

EXTRATO DE ATA DA 1255ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09:14 HORAS.

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, e Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.

A Presidente, de forma emocionada, cumprimentou os presentes e registrou a sua satisfação em presidir o Conselho Superior do Ministério Público, após 37 anos de carreira ministerial. Agradeceu a Deus, seus pais, ao Dr. Cleandro Alves de Moura e aos seus pares. Assumiu o compromisso de dedicar o melhor de si para cumprir tão honrosa missão.

1) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 1254ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2017, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.

2) JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.1 Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.

2.1.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000033-172/2017. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: abandono de animais – Condomínio Hebrom. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de situação de abandono e de maus-tratos a animais em Condomínio Residencial situado na cidade de Teresina-PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e cumprimento *a posteriori* pelo demandado de todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.2 Inquérito Civil SIMP nº 000122-076/2017. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: apurar a legalidade de possível exoneração de servidores efetivos do município. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na exoneração de servidores públicos de cargo efetivo do Município de Brasileira-PI em decorrência do Acórdão do TCE nº 1.887/2016. Celebração do Termo do Ajustamento de Conduta (TAC) e cumprimento *a posteriori* pelo demandado de todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho**

Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

2.1.3 Inquérito Civil nº 140/2013 (SIMP nº 000118-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de acessibilidade nas Lojas Insinuante de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades nas condições de acessibilidade à pessoas deficientes nos estabelecimentos denominados “Lojas Insinuante” situados na cidade de Teresina-PI. Notificação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU), que realizou “Relatórios de Vistoria” atestando o fim da atividade empresarial no local. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.4 Inquérito Civil nº 49/2013 (SIMP nº 000307-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis irregularidades no transporte escolar do Município de Bonfim do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no fornecimento de veículos de transporte escolar no Município de Bonfim do Piauí/PI. Notificação do DETRAN/PI, que realizou “Laudo de Vistoria” nos veículos do ente municipal, informando que estes estavam aptos para a realização regular do transporte escolar. Irregularidade não comprovada após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.5 Procedimento Preparatório nº 14/2015 (SIMP nº 000267-255/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: verificar a jornada de trabalho com o respectivo ponto digital, dos profissionais da saúde do município de São Pedro do Piauí, bem como de supostos descontos ilegais em seus contracheques. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça Nielsen Silva Mendes Lima. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na jornada de trabalho e descontos indevidos dos servidores municipais de saúde de São Pedro do Piauí-PI. Emissão de “Recomendação” ao Secretário de Saúde do Município de São Pedro do Piauí, que cumpriu *a posteriori* todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.6 Procedimento Preparatório SIMP nº 000111-172/2017. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora – Teresina Gás. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial situado na cidade de Teresina-PI. Subsequente ajuizamento de Ação Judicial perante o Juizado Especial Cível e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Criminal do Bela Vista. Perda do objeto. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. Homologação do arquivamento proposto. Dr. Hosaías Matos de Oliveira indaga se foi anexada aos autos a ação proposta pelo Promotor de Justiça. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes destaca que nestes casos de judicialização, basta a comunicação do presidente do feito à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público, obedecendo à Recomendação nº 02/2016 do Procurador-Geral de Justiça. Dr. Hosaías Matos de Oliveira cita o dispositivo da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. O Relator vota pelo arquivamento, sendo acompanhado pela Presidente, Dr.^a Martha Celina de Oliveira Nunes, e pela Conselheira, Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Dr. Hosaías Matos de Oliveira apresenta voto divergente, alegando não ser caso de arquivamento, bastando a comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público de que o objeto da investigação está no âmbito judicial. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes acompanha a divergência, expondo que a Recomendação nº 02/2016 do Procurador-Geral é muito clara, trata-se de uma questão de poluição sonora que afeta toda a coletividade, logo a legitimidade para a propositura de Ação Civil Pública é do Ministério Público e tem-se decidido reiteradamente que caso haja a judicialização pelo Ministério Público apenas comunica-se à Presidência. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Vencidos os votos dos Conselheiros Hosaías Matos de Oliveira e Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.1.7 Inquérito Civil SIMP nº 000333-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora – oficina arruda (metalúrgica Kennedy). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial situado na cidade de Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), que realizou “Relatório de Vistoria” atestando o fim da atividade empresarial no local. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.8 Procedimento Preparatório nº 22/2017 (SIMP nº 000423-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: requisição para tratamento de saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na realização de cirurgia médica de vesícula pela Secretaria Municipal de Saúde de Picos-PI. Notificação do ente municipal da saúde que providenciou a remoção da paciente para realização da cirurgia médica requerida no “Hospital Regional Justino Luz” da cidade de Picos-PI. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Relator solicitou o julgamento extrapauta dos processos inseridos nos itens 2.1.9 e 2.1.10.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o julgamento extrapauta.

2.1.9 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 13/2106 (SIMP nº 000092-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: denúncia de má prestação de serviços públicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Picos. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de má prestação de serviços públicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Picos-PI. Procedimento cujo prosseguimento restou inócuo em virtude da posterior instauração de diversos outros “procedimentos extrajudiciais” na mesma Promotoria de Justiça que versam sobre o mesmo tema investigado. Perda do objeto. Princípio da Economia Processual. Imperioso o arquivamento deste procedimento para evitar-se a ocorrência do “bis in idem”. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.10 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 18/2012 (SIMP nº 000187-226/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: acompanhamento da instalação do Plano Municipal de saneamento básico e Gestão integrada de resíduos sólidos. Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Acompanhamento da instauração do “Plano Municipal de Saneamento Básico” e do “Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos” no Município de Brasileira-PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o poder público municipal. Irregularidades sanadas após o recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Finalizado o julgamento dos processos de sua relatoria, o Conselheiro, Dr. Aristides Silva Pinheiro, solicita autorização para se ausentar da sessão, em razão de atribuições na Procuradoria de Justiça da qual é titular. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autorizou a ausência da sessão.

2.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

2.2.1 Inquérito Civil nº 004/2017 (SIMP nº 000152-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: visando apurar suposta invasão de área federal nas proximidades do Conjunto Habitacional Wellington de Abreu Gonzaga, em Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Voto vista do Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.** Comprovação que a área não pertence à União, mas à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, que ingressou com uma Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar, cumulada com cominação de pena pecuniária diária (fls. 73/82), através da Procuradoria Geral do Estado. Judicialização da questão. Perda do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de**

arquivamento, acatando o voto vista.

2.2.2 Inquérito Civil nº 006/2013 (SIMP nº 000037-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Apurar acordos realizados entre os municípios e a Eletrobras em valores calculados de forma errônea, em prejuízo aos municípios. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Pedido de vista do Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, apresentado pelo Relator.**

2.2.3 Procedimento Investigatório Preliminar SIMP nº 000616-237/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: verificar e acompanhar o planejamento e a execução de controle de dengue, preconizadas no Programa Nacional de Controle da Dengue, no Município de Bela Vista do Piauí, que estão previstas no art. 2º da Portaria VSV 29/2006, em todos os eixos: fiscalização, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo “aedes aegypti”, exigidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue, no âmbito do Município de Bela Vista-PI. Consoante documentação juntada aos autos, foi informado que o referido Município estaria realizando todas as ações tendentes a evitar um surto das doenças transmitidas pelo mencionado mosquito, sendo demonstrado todos os esforços necessários para combater sua proliferação. Consoante Boletim da 21ª Semana Epidemiológica – 2017, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde do Piauí, restou comprovado que o Município de Bela Vista-PI não consta entre aqueles com altos índices de doenças transmitidas pelo “aedes aegypti”. Inexistência de irregularidades. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.4 Procedimento Preparatório SIMP nº 000095-172/2017. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora – Crossfit Terminal 1. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar suposta ocorrência de poluição sonora ocasionada pelas atividades do estabelecimento CROSSFIT TERMINAL 1, situado na Rua Teresinha Farias, nº 2265, Bairro de Fátima, no Município de Teresina-PI. Consoante laudo técnico de vistoria encaminhando pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após realização de vistoria *in loco*, não foi constatada poluição sonora, estando o referido empreendimento em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Inexistência de irregularidades. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.5 Procedimento Preparatório nº 25/2017 (SIMP nº 000577-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apurar a negativa em fornecimento de transporte para tratamento de paciente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar suposta lesão a direito individual de pessoa portadora de necessidades especiais, em razão de possível negativa da Secretaria Municipal de Saúde de Picos-PI em fornecer Transporte para o seu Tratamento de Saúde. Emissão de Recomendação Administrativa para o Município de Picos-PI, a fim de obrigar a disponibilização de transporte para a realização de tratamento de saúde. Conforme informações presentes em Termo de Audiência, a parte interessada confirmou que a supracitada Secretaria de Saúde está fornecendo transporte adequado para a realização do tratamento do menor. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.6 Inquérito Civil SIMP nº 000187-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: abate de animais sem atendimento às normas ambientais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar supostas irregularidades em abate de caprinos, ovinos e suínos, sem atendimento às normas ambientais, pelo fornecedor Francisco Freitas Cavaleiro, na Rua Anísio Pereira, nº 1052, bairro Nova Brasília, no Município de Teresina-PI. Verificação, consoante parecer técnico juntado aos autos, de que no local investigado não foram constatados quaisquer indícios de abate de animais. Consoante informações prestadas pela Superintendência de Desenvolvimento Rural do Município de Teresina-PI, bem como pela SDU-Centro/Norte, após realização de vistoria *in loco*, foi constatado que o mencionado estabelecimento estaria fechado, não havendo sinais de quaisquer atividades relativas ao abate de animais. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.7 Inquérito Civil nº 43/2013 (SIMP nº 000383-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possível contratação de servidores sem a realização de concurso público pelo município de Coronel José Dias/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar supostas irregularidades na contratação de servidores sem a realização de concurso público pelo Município de Coronel José Dias-PI. Notificação Recomendatória ao Prefeito Municipal de Coronel José Dias para que não procedesse à nomeação e a consequente contratação de servidores de forma precária. Em resposta, o Município de Coronel José Dias informou que não existem funcionários contratados por meio de teste seletivo, apenas servidores efetivos ou cargos em comissão. Consulta ao Portal da Transparência do mencionado Município, de modo a verificar que, na presente data, não havia servidores contratados precariamente, mas apenas ocupantes de cargos efetivos e comissionados, totalizando 140 efetivos e 55 comissionados, todos para o exercício de chefia

e assessoramento. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.8 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 08/2016 (SIMP nº 000025-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: verificar e fiscalizar as devidas instalações, o abate, a manipulação, e outras rotinas de regular funcionamento do Matadouro Público Municipal de Bonfim do Piauí-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possíveis irregularidades nas instalações, no abate, na manipulação e em outras rotinas de regular funcionamento do matadouro público municipal de Bonfim do Piauí-PI. Conforme documentação anexada aos autos, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta pelo Município de Bonfim do Piauí-PI, no sentido de adotar as medidas de segurança sanitária e ambientais adequadas, de reduzir os riscos de doenças e contaminação do solo, com os fins de prevenir/coibir atividades degradantes ao meio ambiente e à saúde da população. Objeto do presente procedimento estaria compreendido no mencionado TAC, inexistindo registros a respeito de seu descumprimento. Título Executivo Extrajudicial. Presunção *iuris tantum*. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.9 Procedimento Preparatório nº 08/2017 (SIMP nº 000214-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: investigar denúncia de policial militar que supostamente incide em ato de improbidade administrativa, ao cobrar de forma indevida e exorbitante comerciantes que praticam jogos ilegais, com fins de obter vantagens econômicas de forma ilícita. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar denúncia de que supostamente policial militar estaria incidindo em ato de improbidade administrativa ao cobrar de forma indevida, ilícita e exorbitante comerciantes que praticam jogos ilegais, com fins de vantagens econômicas. Denúncia encaminhada via e-mail pelo Sr. José Miguel de Sousa. Inexistência de provas de materialidade do ato de improbidade administrativa, bem como de sua autoria. Várias tentativas de notificação do denunciante para testar esclarecimentos, porém não foi possível a sua localização. Solicitação de informações ao Conselho Tutelar, ao CREAS e à Polícia Militar acerca de sua localização, mas estes órgãos informaram a inexistência de qualquer registro a respeito do Sr. José Miguel. Investigados aduziram que a presente denúncia seria falsa, expressão de fuxicaria, visto que inexistem quaisquer provas, materiais e filmagens de identificação que comprovem os fatos narrados. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.10 Inquérito Civil nº 065/2014 (SIMP nº 000070-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar a ocorrência de possível fracionamento de despesas sem prévio procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar municipal no ano de 2010. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, por parte da Prefeitura de Sigefredo Pacheco-PI, no ano de 2010, pelo ex-prefeito João Gomes Pereira Neto. Consoante entendimento dos Tribunais Superiores, é competência da Justiça Federal a apuração, no âmbito penal, da malversação de verbas públicas oriundas do FUNDEB, diante do caráter nacional da política de educação, evidenciando o interesse da União na correta aplicação destes recursos. Atribuição do Ministério Público Federal para apurar o objeto do presente feito, nos termos do art. 109, I da Constituição Federal. Não homologação da promoção de arquivamento. Posterior remessa dos autos ao órgão competente. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.**

2.2.11 Inquérito Civil Público nº 03/2015 (SIMP nº 000027-206/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: investigar possíveis ilegalidades na concessão das citadas licenças ambientais, bem como crimes contra a administração pública e contra o meio ambiente, além da ocorrência de possíveis atos de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Edgar dos Santos Bandeira Filho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possíveis ilegalidades na concessão de licença ambiental pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ao Sr. Jonas Schaeffer Maggi, bem como crimes contra a Administração Pública e o Meio Ambiente, além da ocorrência de suposto ato de improbidade administrativa. No curso deste feito, foi constatado que o Processo de Licenciamento Ambiental coordenado pela SEMAR foi devidamente instruído com os documentos exigidos em lei, não sendo possível constatar qualquer violação ou dano ao patrimônio público, bem como a direito difuso, coletivo ou individual indisponível. Foram juntados aos autos: parecer emitido pela INTERPI, concluindo pela regularidade da cadeia dominial da Fazenda “Caro Custou” detentora da referida licença, na forma do Decreto Estadual nº 11.110/2003. Certificação emitida pelo INCRA, aduzindo que o referido imóvel não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal. Decisão do Egrégio TJPI imitando na posse do imóvel (Agravo de Instrumento nº 2011.0001.000802-1-Uruçuí). Inexistência de irregularidades na atuação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que justificassem a intervenção do *Parquet*. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.12 Inquérito Civil nº 020/2017 (SIMP nº 000033-035/2017). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: problemas no atendimento do SAMVVIS e falta de atendimento da vítima de violência sexual do sexo masculino – criança e adolescente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías**

Matos de Oliveira. Apurar supostos problemas no Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual – SAMVVIS, bem como a falta de atendimento da vítima de violência sexual do sexo masculino – criança e adolescente. Informações de que, possivelmente, o atendimento do SAMVVIS estaria sendo interrompido às 18 horas, somente lidando, a partir deste horário, com casos envolvendo sangramento, bem como de recusa com requisição do Conselho Tutelar. Consoante documentação anexada aos autos, foi expedida Recomendação à Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, para que providenciasse a regulamentação das atividades no SAMVVIS. Encaminhamento de Recomendação ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, para que fossem adotadas as providências administrativas necessárias para a implantação do Serviço de Atenção às Vítimas de Violência Sexual pelo Município de Teresina. Seguidamente, a SESAPI demonstrou, mediante apresentação de registros de atendimento no SAMVVIS, que nenhum serviço estaria sendo negado no referido horário, em especial os “Atendimentos Emergenciais”. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.3 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

2.3.1 Inquérito Civil SIMP nº 000608-237/2017. Origem: Promotoria de Justiça Simplício Mendes. Assunto: apurar se o Município de Simplício Mendes-PI está cumprindo o disposto nas leis citadas em Portaria de Instauração nº 002/2017. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Não observação, por parte do Presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada (Processo nº 0000632-95.2015.8.18.0075), devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à origem para que o presidente do feito apenas comunique ao Conselho Superior a judicialização da matéria, nos termos do voto do Relator.**

2.3.2 Inquérito Civil SIMP nº 000135-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição ambiental, sonora e atmosférica provocada pelo funcionamento de uma pista de motocross (Pista R. Mello). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Poluição sonora e atmosférica provocada pelo funcionamento de uma pista de motocross, situada na Rodovia PI 113, Km 21, estrada de José de Freitas de responsabilidade do Sr. Antônio Roberto Coutinho de Melo. Constatação de que a supracitada pista de motocross encontrava-se desativada. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.3.3 Inquérito Civil nº 054/2016 (SIMP nº 000092-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: negligência a pessoa idosa; abuso financeiro da pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Suposta situação de negligência e abuso financeiro contra idoso, por parte de sua neta. Constatação de que o referido idoso não estava sendo vítima dos crimes noticiados. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.3.4 Inquérito Civil SIMP nº 000379-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar notícia de poluição sonora provocada pelo estabelecimento "Restaurante Água de Chocalho". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Poluição sonora provocada pelo estabelecimento "Restaurante Água de Chocalho", localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1439, Jóquei, Teresina-PI. Constatação de que o supracitado estabelecimento encerrou suas atividades, bem como não mais persistiam as reclamações apresentadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.3.5 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 20/2016 (SIMP nº 000037-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: verificar e fiscalizar as devidas instalações, o abate, a manipulação, e outras rotinas de regular funcionamento do Matadouro Público Municipal de Anísio de Abreu – PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Fiscalização das instalações, o abate, a manipulação e outras rotinas de funcionamento do matadouro público municipal de Anísio de Abreu – PI. Celebração do Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Município de Anísio de Abreu – PI (fls. 117). Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.3.6 Procedimento Preparatório e Inquérito Civil nº 13/2016 (SIMP nº 000030-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: verificar e fiscalizar as devidas instalações, o abate, a manipulação, e outras rotinas de regular funcionamento do Matadouro Público Municipal de Tamboril do Piauí-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Fiscalização das instalações, o abate, a manipulação, e outras rotinas de regular funcionamento do matadouro público municipal de Tamboril do Piauí. Celebração do Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Município de Tamboril do Piauí (fls. 103/104). Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.3.7 Procedimento Preparatório nº 52/2017 (SIMP nº 000109-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de divulgação de lista classificatória de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

peessoas com deficiência no Processo Seletivo para estagiários 01/2016 do Tribunal de Justiça do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Falta de divulgação de lista classificatória de pessoas com deficiência no processo seletivo para estagiários nº 01/2016, do Tribunal de Justiça do Piauí. A declarante informou que não tinha mais interesse em assumir a vaga de estágio no Tribunal de Justiça do Piauí, mesmo após a convocação. Falta de interesse da declarante no prosseguimento do feito. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.3.8 Procedimento Preparatório nº 01/2017 (SIMP nº 000207-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: Nepotismo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Edgar dos Santos Bandeira Filho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Voto vista do Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.** Possível acumulação irregular de cargos públicos no Município de Marcos Parente-PI. Não violação da Súmula Vinculante nº 13 por parte do Prefeito Municipal. Aos cargos de natureza política, como de Secretários Municipais, não se aplica a referida súmula. Não configuração do nepotismo. Não constatação de violação do Princípio da Moralidade, por parte do Prefeito Municipal de Marcos Parente, tendo agido no âmbito da sua discricionariedade. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto vista.**

2.3.9 Procedimento de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 32. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça Eduardo Palácio Rocha, com relatório circunstanciado. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Dr. Eduardo Palácio Rocha o qual atendeu os requisitos legais contidos no art. 131 e seguintes da LC nº 12/93, c/c o Ato nº 04/2013 – CGMP/PI. Voto favorável ao vitaliciamento do Dr. Eduardo Palácio Rocha no cargo de Promotor de Justiça do Estado do Piauí. O Relator destacou o preenchimento de todos os requisitos legais, de formalidade, nomeação, exercício, e que no curso desses 24 meses, o Promotor de Justiça se submeteu às condições legais, encaminhando à Corregedoria Geral cópia de relatório e peças produzidas, participou de cursos de aperfeiçoamento no CEAF e teve acompanhamento psicológico com bom desempenho, de modo que a Corregedoria o avaliou e opinou favoravelmente a seu vitaliciamento no Ministério Público do Estado do Piauí. Infere-se do relatório final do estágio probatório apresentado pelo douto Corregedor-Geral de Justiça que o Promotor Eduardo Palácio Rocha demonstrou ao longo do estágio probatório a que foi submetido, possuir bom desempenho nas suas funções ministeriais, agindo com zelo, probidade e eficiência, inclusive com registro de atuação extrajudicial. Destaca também o relatório que ele participou de atividades oferecidas pelo CEAF, submeteu-se a acompanhamento psicológico, demonstrou também ser portador de idoneidade moral, no âmbito pessoal e profissional, não tendo qualquer condenação no âmbito administrativo e judicial, foi correccionado dia 24/08/17,

tendo recebido conceito “Bom” em seu relatório funcional, respondendo pela Promotoria de Justiça de Santa Filomena, e pela 4ª e 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Picos. Colacionando algumas doutrinas e jurisprudências, o Relator concluiu pelo vitaliciamento do Promotor de Justiça Eduardo Palácio Rocha, considerando o atendimento dos requisitos legais contidos nos arts. 131 e seguintes da LC nº 12/93 c/c Ato nº 04/2013 CGMP/PI. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, vitaliciou o Promotor de Justiça Eduardo Palácio Rocha, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes registra que durante a semana houve episódio de falta de energia no prédio da zona leste, no período da tarde, soando os alarmes sonoros de incêndio, chegando, inclusive, algumas pessoas a ficarem retidas no elevador, por aproximadamente, 10 minutos, dentre elas o Procurador de Justiça Dr. Antônio Gonçalves Vieira. O Conselheiro mostrou-se bastante preocupado e solicitou informações acerca da existência de uma brigada de combate a esses episódios, treinamento de evacuação, e até mesmo de dispositivos, alarmes de urgência nos elevadores para efeito de resgate, destacando que em caso de inexistência é necessária uma atuação urgente nesse sentido. A Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho registra que o Procurador-Geral deve prestar os devidos esclarecimentos sobre a situação em destaque e sugere a contratação de um ascensorista no elevador principal.

2.4 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

A Relatora anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.4.1 a 2.4.3.

2.4.1 Inquérito Civil SIMP nº 000369-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora e atmosférica – metalúrgica no Bairro Renascença 2. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Encerramento das atividades pelo empreendimento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.2 Procedimento Preparatório SIMP nº 000131-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora – L.B. motores. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Mudança de endereço do empreendimento “LB Motores”. Não desenvolvimento das suas atividades no local. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.3 Procedimento Preparatório SIMP nº 000041-172/2017. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição sonora – Bar Sr. Romário. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa**

Carvalho. Estabelecimento desativado. Perda do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.4 Inquérito Civil SIMP nº 000475-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na criação de 10 (dez) cães – maus-tratos e ataques aos transeuntes. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Realização de vistoria pelo Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA informando a inexistência de animais no local, constatado o falecimento dos proprietários dos cães e a inexistência do imóvel que era de propriedade deles. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.5 Inquérito Civil nº 06/2017 (SIMP nº 000049-140/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: crimes contra a fauna e flora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ocorrência de um corte seletivo com a retirada de árvores. Impossibilidade de identificação dos responsáveis, bem como do destino final dado ao material retirado. Inconsistência de informações da denúncia. Impossibilidade de identificação dos responsáveis pelo corte seletivo. Impossibilidade de procedência do auto de infração. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.6 Procedimento Preparatório SIMP nº 000027-033/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: suposto funcionamento irregular do Instituto Educacional Sonho Real. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Registra-se que o procedimento se trata de Inquérito Civil, embora conste como Procedimento Preparatório. Firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta, comprometendo-se o representante do Instituto Educacional a providenciar a regularização junto ao Conselho Estadual de Educação do Piauí, bem como o registro do estabelecimento na Gerência de Vigilância Sanitária de Teresina, além de providenciar Atestado de Regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000022-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar suposto desmatamento ambiental e ocupação de área verde no residencial Nova Alegria II, bairro Santo Antônio, Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposta construção irregular de conjuntos habitacionais e condomínios residenciais sob a responsabilidade da Construtora Macedo Fortes, referentes aos empreendimentos Alameda, Orquídea e Orquídea II. Inexistência de desmatamento em área

de preservação permanente e autorização da empresa responsável pelos empreendimentos para edifica-los, conforme alvarás de construção e licenças ambientais. Ausência de irregularidades na construção dos empreendimentos, bem como inexistência de avanço das obras dentro da área de preservação permanente. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.8 Inquérito Civil nº 21/2012 (SIMP nº 000067-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e maus tratos contra criança com deficiência. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar negligência e maus tratos contra criança com deficiência. Conversão do feito em diligências no intuito de acostar aos autos prova documental se a menor está devidamente matriculada em alguma escola. Declaração de matrícula emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC informando que a menor está devidamente matriculada na Escola Municipal Torquato Neto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

A Relatora anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.4.9 e 2.4.10.

2.4.9 Inquérito Civil SIMP nº 000095-085/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: avaliar se os atos administrativos que permitem o funcionamento da casa noturna Boate Overnight, situada no município de Corrente/PI observa rigorosamente a legislação em vigor, bem como se o poder público está realizando a necessária fiscalização acerca de seu funcionamento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Estabelecimento desativado. Perda do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.4.10 Inquérito Civil Público nº 024/2015 (SIMP nº 000098-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Corrente. Assunto: avaliar se os atos administrativos que permitem o funcionamento da casa noturna Clube Baião de Dois, situada no município de Corrente/PI, observa rigorosamente a legislação em vigor, bem como se o Poder Público está e realizando a necessária fiscalização acerca de seu funcionamento. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Estabelecimento desativado. Perda do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.4.11 Notícia de Fato SIMP nº 000043-228/2017. Origem: 50ª Promotoria de Justiça. Assunto: Denúncia caluniosa. Recurso contra promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: João Pereira da Silva. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Retirado de pauta.

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, apresentado pela Relatora.

3) CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DOS ITENS 3.1 A 3.4:

3.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público. O Dr. Aristides Silva Pinheiro solicita inversão da pauta e a retirada de pauta do item 3.1.1 em razão de não ter sido realizada por ele essa correição, ademais não está assinado pelo Subcorregedor-Geral do Ministério Público, que realizou a correição, nem pelo Promotor Corregedor Auxiliar, Dr. João Malato Neto.

3.1.1 Ofício nº 2142/2017 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria Geral, encaminhando cópia do relatório de Correição Extraordinária realizada na 25ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

3.2 Memorandos comunicando a suspensão e adiamento de férias.

3.2.1 Memorando nº 414/2017, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos membros que tiveram o gozo de férias suspensas e adiadas.

3.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.3.1 Ofício 31ª PJ nº 249/2017. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 14/2017 (SIMP nº 000042-003/2017), que trata de violação ao direito do consumidor.

3.3.2 Ofício nº 250/2017. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 03/2017 no Inquérito Civil nº 05/2017 (SIMP nº 00012-003/2017), instaurado a fim de apurar o descumprimento da Lei Municipal nº 2743/98, que trata sobre o dever de atendimento do consumidor em prazo razoável, pelas Instituições Financeiras situadas no Município de Teresina-PI.

3.3.3 Ofício 31ª PJ nº 256/2017. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2017 em Procedimento Administrativo nº 01/2017 (SIMP nº 000003-003/2017), que trata da apuração de conduta/prática abusiva por parte do Banco do Brasil.

3.3.4 Ofício 31ª PJ nº 257/2017. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo de conclusão do Procedimento Preparatório nº 02/2017 (SIMP nº 000019-003/2017), relativo à cobranças abusivas praticadas pelo 2º Tabelionato de Notas e Imóveis de Teresina.

3.3.5 Memorando nº 210/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 09/2017 (SIMP nº 000015-033/2017), instaurado com o objetivo de apurar denúncia sobre carência de funcionários e precariedade na estrutura física do prédio da U.E. Matias Olímpio, necessitando de quadra esportiva, refeitório, dois bebedouros, sessenta conjuntos de mesas e cadeiras, reformas na cozinha e no muro do educandário.

3.3.6 Memorando nº 209/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 15/2017 (SIMP nº 000037-033/2017), instaurado com o objetivo de apurar suposto fechamento da U.E. Áurea Freire e a demora no início das obras de reforma da mesma.

3.3.7 Memorando nº 211/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 16/2017 (SIMP nº 000055-033/2016), instaurado com o objetivo de apurar denúncia sobre supostas irregularidades vivenciadas na U.E. Prof. José Amável, tais como: ausência de professores, merendeiras, vigilantes, bem como atraso no fornecimento de materiais escolares básicos.

3.3.8 Ofício nº 035/2017 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: remessa de providência prolatada no Procedimento Preliminar de Investigação de Paternidade nº 08190.103571/16-11.

3.3.9 Ofício nº 91/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº 02/2017, que tem por objeto apurar a situação de idosa, em Inquérito Civil Público.

3.3.10 Ofício nº 130/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº 01/2017, que tem por objeto apurar a acumulação ilegal de cargos públicos, em Inquérito Civil Público.

3.3.11 Ofício nº 409/2017 – 28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Procedimentos Administrativos para fiscalização do cumprimento de TACs firmados com escolas da Rede Privada de Ensino do Município de Teresina-PI.

3.3.12 Ofício 32ª PJ nº 621/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: encaminhamento de cópia de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a empresa Magic Games Empreendimentos Comerciais Ltda, nos autos do Procedimento Preparatório nº 08/2017.

3.3.13 Ofício 32ª PJ nº 622/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 000151-004/2017, com o objetivo de

MPPI**Ministério Público
do Estado do Piauí****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA***Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

acompanhar o cumprimento de cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre esta Promotoria de Justiça e a empresa Magic Games Empreendimentos Comerciais Ltda.

3.3.14 Ofício nº 529/2017 – PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: remessa dos autos do Inquérito Civil nº 008/2012 (SIMP nº 000027-034/2015), a fim de averiguar possível negativa de direito de moradia de associada da Associação das Mulheres Organizadas de Teresina – AMOR, ao Ministério Público Federal.

3.3.15 Ofício 32ª PJ nº 632/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: encaminhamento de cópia de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com os representantes do Planeta Kids Park e Festas e do Riverside Shopping, nos autos do Procedimento Preparatório nº 08/2017.

3.3.16 Ofício 32ª PJ nº 634/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 000153-004/2017, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre esta Promotoria de Justiça e os representantes do Planeta Kids Park Festas e do Riverside Shopping.

3.3.17 Ofício 32ª PJ nº 620/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Prorrogação do prazo de investigação, por mais 1 (um) ano, procedido nos autos do Inquérito Civil Público nº 02/2016 (SIMP nº 000023-004/2016), a fim de apurar as condições sanitárias e de higiene do Estádio Governador Alberto Silva – Albertão.

3.3.18 Memorando nº 54/2017 – 45ª PJ. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 008/2016, que apurou denúncia de negligência cometida pela genitora em relação aos filhos.

3.3.19 Ofício 3ª PJO nº 038/2017. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Investigatório Criminal nos autos do Processo SIMP nº 000681-105/2017, visando apurar a possível prática de crime pelo Sr. Derival de Abreu Gonzaga, ex-gestor da Câmara Municipal de Oeiras-PI.

3.3.20 Ofício nº 79/2017 – MPPI. Origem: 1ª Promotoria da Comarca de Bom Jesus. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 000570-080/2017, com o objetivo de acompanhar as demandas relacionadas às visitas mensais à Penitenciária Dom Abel Alonso Nunez.

3.3.21 Ofício nº 396/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2017.

3.3.22 Memorando nº 422/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação do ajuizamento de Mandado de Segurança com pedido de liminar referente ao Procedimento Administrativo nº 86/2017 (SIMP nº 000703-090/2017).

3.3.23 Memorando nº 415/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação do ajuizamento de Mandado de Segurança com pedido de liminar referente ao Procedimento Preparatório nº 11/2017 (SIMP nº 000370-090/2017).

3.3.24 Ofício nº 255/2017 – 2ª PJB. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil Público nº 19/2017, que teve por finalidade analisar a base jurídica do Decreto nº 12/2017 que anulou o concurso público realizado na cidade de Barras/PI (Edital nº 001/2016).

3.3.25 Memorando nº 53/2017. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: prorrogação do prazo de investigação do Inquérito Civil nº 19/2015, com o objetivo de apurar o atraso no repasse ao Instituto Municipal de Previdência de Piripiri.

3.3.26 Memorando nº 54/2017. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: prorrogação do prazo de investigação do Inquérito Civil nº 21/2015, com o objetivo de apurar a regularização da disposição final dos resíduos sólidos no Município de Piripiri.

3.3.27 Memorando nº 55/2017. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: prorrogação do prazo de investigação do Inquérito Civil nº 17/2015, com o objetivo de apurar a destinação de valores pagos pelos lotes arrematados por meio da Concorrência nº 03/2014.

3.3.28 Memorando nº 56/2017. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: prorrogação do prazo de investigação do Inquérito Civil nº 14/2015, com o objetivo de apurar se o Prefeito de Piripiri, Sr. Odival Andrade, descumpriu os preceitos da Lei de Licitações.

3.3.29 Memorando nº 57/2017. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: prorrogação do prazo de investigação do Inquérito Civil nº 12/2015, com o objetivo de apurar se o Prefeito de Piripiri, Sr. Odival Andrade, atendeu aos preceitos da Lei de Licitações.

3.3.30 Ofício nº 0168/2017 - GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000194-276/2017, instaurado a fim de verificar a paternidade de menor.

3.3.31 Ofício nº 0169/2017 - GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000190-276/2017, instaurado para fins de acompanhamento do cumprimento da notificação requisitória e recomendatória nº 21/2015 que visava o restabelecimento dos serviços de energia elétrica ao usuário José Vieira da Costa.

3.3.32 Memorando 29ª PJ nº 316/2017. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: encaminhamento da Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 14/2017, que trata da adequação do Hospital Municipal Dirceu Arcoverde às condições de qualidade de funcionamento exigíveis.

3.3.33 Memorando 29ª PJ nº 318/2017. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 26/2017, que tem por objeto apurar distorções quanto ao quantitativo de procedimentos realizados no Hospital Universitário de Teresina em relação aos estabelecidos na Ficha de Programação Orçamentária - FPO da Secretaria Municipal de Saúde de Teresina.

3.3.34 Memorando 29ª PJ nº 319/2017. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 038/2017 e 039/2017, a fim de apurar possíveis irregularidades no atendimento de usuários do SUS na UBS da Vila Bandeirantes e apurar irregularidades na redução de profissionais de enfermagem nas escalas do HUT “Prof. Zenon Rocha”, respectivamente.

3.3.35 Ofício nº 517/2017 – PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 027/2017, que trata sobre direito a moradia da interessada Kátia Rejane Moraes da Silva, em Inquérito Civil nº 025/2017 (SIMP nº 000078-034/2017).

3.3.36 Ofício nº 516/2017 – PJCDH. Origem: Origem: 49ª Promotoria de Justiça. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 023/2017, que trata sobre a violação de direitos humanos aos detentos da Penitenciária Irmão Guido, em Inquérito Civil nº 023/2017 (SIMP nº 000061-034/2017).

3.3.37 Ofício nº 522/2017 – PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 020/2017, que trata sobre a falta de registro de imóveis do Residencial Jacinta Andrade, em Inquérito Civil nº 028/2017 (SIMP nº 000074-034/2017).

3.3.38 Ofício 32ª PJ nº 612/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000023-004/2017, instaurado para apurar a suposta má prestação dos serviços da empresa Líder, na cidade de Prata-PI.

3.3.39 Ofício 31ª PJ nº 242/2017. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 000054-003/2017, com a finalidade de apurar suposta má prestação do serviço ofertado/não cumprimento da oferta pela Caixa Econômica Federal no Município de Teresina, no tocante à disponibilização de talão de cheques nos caixas eletrônicos de várias agências nesta capital.

3.3.40 Memorando nº 204/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 21/2017 (SIMP nº 000033-033/2017),

instaurado com o objetivo de apurar denúncia sobre supostas irregularidades atinentes à gestão do sistema de educação pública no Município de Nazária.

3.3.41 Memorando nº 203/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 20/2017 (SIMP nº 000020-033/2017), instaurado com o objetivo de apurar denúncia sobre precariedade na estrutura física e merenda escolar de péssima qualidade da E.M. Eurípedes de Aguiar.

3.3.42 Memorando nº 199/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 19/2017 (SIMP nº 000003-033/2017), instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades no Município de Nazária atinentes ao direito à educação.

3.3.43 Memorando nº 201/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 22/2017 (SIMP nº 000004-033/2017), instaurado com o objetivo de apurar implantação do programa de ensino de tempo integral na U.E. Professor Joca Vieira de forma unilateral, sem consultar à comunidade, professores e alunos, bem como visando investigar a alegação de que a escola não disporia de estrutura física adequada para acomodar esse tipo de programa.

3.3.44 Memorando nº 205/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 18/2017 (SIMP nº 000038-033/2017), instaurado com o objetivo de apurar suposta suspensão das aulas na U.E. João Soares ocasionada pela falta de merenda escolar.

3.3.45 Ofício nº 14/2017 – 2ª PJ São João. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2017 e proposição de Ação Civil Pública (Processo nº 0000931-18.2017.8.18.0135).

3.3.46 Ofício nº 766/2017.02.072-17. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 72/2017 (SIMP nº 000087-063/2017), com a finalidade de apurar a possível ausência de comunicação pela SEJUS ao Ministério Público de descumprimento de penas alternativas impostas a detentos.

3.3.47 Memorando nº 435/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação do ajuizamento do Mandado de Segurança com pedido de liminar de número único 0009789-55.2017.8.18.0000, Processo nº 2017.0001.009789-5, referente ao Procedimento Preparatório nº 24/2017 (SIMP nº 000575-090/2017), que trata sobre necessidade de consulta médica (avaliação) – regulação para Teresina.

3.3.48 Memorando nº 426/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 87/2017 (SIMP nº 000707-090/2017),

instaurado com o fim de apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível.

3.3.49 Memorando nº 430/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 54/2017 (SIMP nº 000389-090/2017), instaurado com o fim de apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa.

3.3.50 Memorando nº 428/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000730-090/2017, que trata de regulação de paciente.

3.4 Outros

3.4.1 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: improbidade administrativa. Ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos colhidos na Notícia de Fato SIMP nº 000168-063/2017.

3.4.2 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: improbidade administrativa. Ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos colhidos na Notícia de Fato SIMP nº 000165-063/2017.

3.4.3 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 120/2017 (SIMP nº 000075-063/2016), em razão de notícia de possível celebração irregular de convênio entre o município de Campo Maior/PI e o Instituto João Sérgio Leite.

3.4.4 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 118/2017 (SIMP nº 000595-060/2016), em razão de suposto acúmulo de cargos públicos.

3.4.5 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 70/2017 (SIMP nº 000143-088/2017) devido a existência de procedimento com o mesmo objeto.

3.4.6 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: encaminhamento de abertura de Procedimento de Investigação Criminal nº 01/2017.

3.4.7 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 116/2017 (SIMP nº 000817-060/2016), em razão de suposto acúmulo de cargos públicos.

MPPI**Ministério Público
do Estado do Piauí****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA***Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.4.8 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 115/2017 (SIMP nº 000820-060/2016), em razão de suposto acúmulo de cargos públicos.

3.4.9 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 119/2017(SIMP nº 000813-060/2016), em razão de suposto acúmulo de cargos públicos.

3.4.10 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 117/2017(SIMP nº 000601-060/2016), em razão de suposto acúmulo de cargos públicos.

3.4.11 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 51/2017 (SIMP nº 000058-088/2015), instaurado para fiscalizar e acompanhar o processo de convocação dos concursados do município de Picos-PI.

3.4.12 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2016.

3.4.13 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 130/2017 (SIMP nº 000120-060/2014), em razão de informação de possível inércia municipal de Campo Maior/PI quanto a publicação de horários de atendimento de médicos e odontólogos vinculados ao SUS.

3.4.14 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento da Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato 000176-063/2017.

3.4.15 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento da Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato 000177-063/2017.

3.4.16 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento da Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato 000175-063/2017.

3.4.17 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento da Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato 000166-063/2017.

3.4.18 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento da Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato 000167-063/2017.

3.4.19 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Instauração do Procedimento Preparatório nº 53/2017 (SIMP nº 000231-088/2017), a fim de apurar a regularidade das escolas: Colégio Caminho do Saber, Colégio Decisão e Escola São Gabriel, junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí.

3.4.20 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento da Ação Civil Pública com base nos elementos de informação colhidos no Procedimento Preparatório nº 001076-060/2017.

3.4.21 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento da Ação Civil Pública com base nos elementos de informação colhidos no Procedimento Preparatório nº 001077-060/2017.

3.4.22 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: Conversão da Notícia de Fato nº 14/2015 em Inquérito Civil nº 15/2017.

3.4.23 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 089/2017 que trata sobre situação de risco.

3.4.24 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato nº 012/2017, 013/2017, 014/2017, 017/2017 e 018/2017 que tratam sobre suposta prática de nepotismo.

3.4.26 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2014 que trata sobre o Programa Nacional de Controle da Dengue.

3.4.27 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 15/2017 (SIMP nº 000523-206/2017) que trata sobre a regularização das escolas que funcionam no Município de Uruçuí junto ao CEEPI.

3.4.28 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 27/2017.

3.4.29 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 28/2017.

3.4.30 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 14/2017 para apurar a existência, regulamentação e alimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Piauí.

3.4.31 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2014 (SIMP nº 000169-063/2017) cujo objeto foi investigar se escolas do Município de Campo Maior.

3.4.32 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 31/2017 instaurada para averiguar a concessão de Alvarás para Clubes não regularizados.

3.4.33 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2017 para averiguar e acompanhar a regularidade e eficiência dos serviços de segurança pública nos municípios que compõem a Comarca de Luzilândia.

3.4.34 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 25/2017 instaurada a partir da solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Regeneração, requerendo providências acerca do pagamento dos salários dos Conselheiros Tutelares de Regeneração referente ao mês de maio de 2017.

3.4.35 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 14/2017 instaurada a partir da solicitação da Coordenadora do CAPS requerendo medidas legais para a internação involuntária em caráter de urgência.

3.4.36 E-mail oriundo Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003/2017 instaurado a fim de proceder ao acompanhamento do termo de ajuste de conduta firmado pelo Ministério Público do Estado do Piauí.

3.4.37 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: juntada do Inquérito Civil nº 034/2015 (SIMP nº 000272-063/2015) aos autos da Ação Civil Pública nº 0800913-97.2017.8.18.0026.

3.4.38 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação do ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos no Inquérito Civil nº 25/2015 (SIMP nº 000263-063/2015).

3.4.39 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato SIMP nº 000242-063/2017.

3.4.40 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração dos Procedimentos Administrativos 165/2017 (SIMP nº 000001-088/2016) e 166/2017(SIMP nº 000203-088/2017).

3.4.41 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato SIMP nº 000241-063/2017.

3.4.42 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 15/2017 com o fim de apurar a existência, regulamentação e alimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Piauí.

3.4.43 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato SIMP nº 000227-063/2016.

3.4.44 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Procedimento Administrativo nº 059/2013 (SIMP nº 000214-063/2017).

3.4.45 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000076-063/2014, instaurada em decorrência de provocação do ministério Público federal, cujo objeto foi aferir sobre necessidade de se inserir no banco de dados do Ministério da Saúde informações sobre aquisições de medicamentos pelo município de Sigifredo Pacheco.

3.4.46 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000195-063/2014 que trata sobre falta de comunicações ao SIOPS, CADIN E SIAFEN no município de Sigefredo Pacheco.

3.4.47 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Procedimento Administrativo SIMP nº 000178-063/2015 instaurado para apurar eventual não discriminação de elementos de despesas na LOA/2014 de Campo Maior, em potencial descumprimento da Lei nº 4320/64.

MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.4.48 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Procedimento Administrativo nº 005/2014 SIMP nº 000178-060/2015 instaurado para apurar eventual ilegalidade de acumulação de cargos públicos.

3.4.49 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: arquivamento dos Procedimentos Administrativos nº 010/2017, 011/2017 e 012/2017.

3.4.50 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000169-063/2016.

3.4.51 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 103/2017 (SIMP nº 000170-063/2016), em razão de Notícia de que estabelecimento de saúde denominado Maternidade Sigifredo Pacheco localizado em Campo Maior possivelmente estaria sem condições de atendimento, bem como que as pacientes do SUS raramente seriam atendidos por médicos.

3.4.52 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000056-063/2017 que trata sobre investigação do ex-gestor de Campo Maior.

3.4.53 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 38/016 (SIMP nº 000062-088/2016).

3.4.54 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 20/2017 que trata sobre a prestação de contas do Município de Passagem Franca do Piauí.

3.4.55 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração dos Inquéritos Cíveis nº 32/2017 (SIMP nº 000179-088/2017) e 33/2017 (SIMP nº 000172-088/2017).

3.4.56 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Picos. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 34/2017 (SIMP nº 000140-088/2016).

3.4.57 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 078/2017 que trata de representação encaminhada pelo Município de Altos.

3.4.58 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: arquivamento dos Procedimentos Administrativos nº 014/2017 e 009/2017.

3.4.59 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000848-090/2017.

3.4.60 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 35/2017 para apurar a contratação de serviços contábeis e de engenharia sem prévio procedimento licitatório, pelo gestor do Município de Picos, no ano de 2017.

3.4.61 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório 54/2017 (SIMP 000113-088/2015).

A Conselheira, Dra. Clotildes Costa Carvalho, parabeniza a Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público por atender a determinação para, não apenas nominar os ofícios, mas também detalhar o assunto, de modo a viabilizar uma análise mais profunda por este Egrégio Órgão Colegiado.

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

O Dr. Hosaías Matos de Oliveira solicitou a palavra e registrou a sua indignação em face da remessa da mídia em CD ao Conselho Nacional do Ministério Público. O Dr. Fernando Melo Ferro Gomes considerou inoportuno o enxerto da mídia ao Conselho Nacional do Ministério Público.

4.1 Relatório de esforço concentrado realizado na 48ª Promotoria de Justiça de Teresina. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomou conhecimento do relatório do esforço concentrado.

PARTICIPARAM DA SESSÃO A DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, DR. HOSAÍAS MATOS DE OLIVEIRA, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES E DR.ª CLOTILDES COSTA CARVALHO. ITANIELI ROTONDO SÁ, SECRETARIA EM EXERCÍCIO, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.